

**Excelentíssimo Senhor
Presidente da República
Professor Doutor Aníbal Cavaco Silva**

Braga, 5 de Março de 2008

Excelência

A Associação Nacional de Professores (ANP), organização profissional, não sindical, de docentes do pré-escolar ao ensino superior, declarada de utilidade pública desde 1991, nos seus vinte e três anos de existência tem-se mantido equidistante de todos os interesses e dos vários protagonistas da Educação, por entender que, desse modo, melhor serviria os interesses do país e assim também os daqueles, docentes, que nela vêm confiando como lídima interlocutora visando a dignificação, personalização e promoção da sua função.

É consabido que, apesar do grande esforço feito nas últimas três décadas, a Educação de Portugal evidencia diversas fragilidades, não está a conseguir responder aos desafios que a pós-modernidade lhe apresenta, fazendo emergir na sociedade a convicção cada vez mais generalizada de que “algo” de muito drástico e enérgico tem que ser feito para inverter essa realidade. Os actores políticos sentem-se desta forma pressionados a agir, movidos por convicções que entendem certas e adequadas e, não duvidamos, imbuídos do mais digno e louvável sentido patriótico. O espírito reformador apropria-se da acção e, quer pela emergência e escassez do tempo que os ciclos políticos ditam, quer pela real urgência das medidas que a causa pública aconselha e em muitos casos reclama até, geram-se tensões e extremam-se atitudes que facilmente podem redundar em antagonismos irresolúveis.

Senhor Presidente, Vossa Excelência tem recorrentemente apelado à serenidade, à união de esforços de todos os portugueses para que seja possível ultrapassar as dificuldades que enfrentamos.

Pensamos que na Educação já se atingiu o ponto limite que aconselha uma reflexão ponderada da situação.

Seja qual for a perspectiva por que observemos os climas relacionais ultimamente gerados, parece inegável a existência de um nível de conflitualidade que tende a opor quem por especial obrigação devia entender-se: pais e professores, professores e governantes.

Permita-nos, senhor Presidente, aqui relembrar, sem qualquer propósito de justificar atitudes mais extremas, o que tem sido exigido aos professores, no quadro das dificuldades que a todos os portugueses tem afectado:

- De um ano escolar para o outro, alteraram-se as regras dos concursos visando a diminuição da mobilidade docente, por se entender, a nosso ver bem, que daí resultaria uma continuidade pedagógica potenciadora de melhores desempenhos dos alunos. Se não pomos em causa a justeza do propósito, ainda que outras medidas cautelares prévias pudessem ter sido adoptadas visando minorar as suas consequências, não podemos, porém, deixar de creditar do lado do contributo dos docentes, os problemas familiares daí resultantes, as despesas acrescidas em deslocações, o desacompanhamento dos filhos próprios em prol da continuidade do acompanhamento dos filhos de outrem.

- Com o encerramento de milhares de escolas unitárias – medida que aliás apoiamos, ainda que fazendo apelo a uma melhor ponderação das decisões – centenas de docentes viram-se obrigados, ao fim de muitos anos de exercício, a transferências para escolas bem mais distantes das suas residências, com consequências de igual monta das anteriormente referidas. O mesmo se dirá, em muitos casos, do esforço exigido a milhares de crianças.

- Com a implementação da escola a tempo inteiro (numa primeira fase assegurada pelos docentes) e a reformulação das componentes lectiva e não lectiva, a carga horária dos docentes foi amplamente alargada. O mesmo também se dirá da exagerada carga lectiva a que agora estão sujeitas as crianças de mais tenra idade, cujas consequências começam a ser visíveis no cansaço e sintomas de stress e irritabilidade que evidenciam; o lúdico tende a desvanecer-se por cedência quase absoluta à aprendizagem sistemática e continuada.

- A carreira docente, até então única, é fracturada “artificialmente” em duas categorias, professor e professor titular, com base em critérios de mérito relativo e com forte pendor administrativo, em que a competência para o eventual exercício de cargos de maior responsabilidade não é tida em conta. Com esta medida, dois terços dos docentes (cerca de cem mil) viram defraudadas as suas legítimas expectativas de progressão até ao topo da carreira (10º escalão do anterior sistema, mas que futuramente se situará ao nível do 7º escalão também do anterior sistema) que se traduz num diferencial negativo futuro de cerca de mil euros.

- Tal como todos os outros funcionários públicos, viram diferida a idade de aposentação para os 65 anos.

- As alterações introduzidas ao Estatuto do Aluno, a meio do ano lectivo, pretendendo ser uma resposta, entre várias que serão necessárias, ao crescendo de incivilidade nas escolas e à necessidade de reforço da autoridade dos professores e da autonomia das escolas, bem como da responsabilidade dos pais e dos encarregados de educação, abruptamente vê deslocado o seu propósito essencial. A sua discussão centrou-se em

questões de inclusão / exclusão de alunos e processos de recuperação, acabando as alterações introduzidas por determinar a necessidade de esforço acrescido das escolas para adequação dos regulamentos internos, mas que afinal só será aplicável no próximo ano lectivo.

Senhor Presidente,

esta elencação de situações não pretende ser uma lamentação, antes a invocação do esforço ímpar que tem sido pedido aos docentes. Esforço esse bem mais gravoso do que aquele que tem sido pedido aos demais funcionários públicos e ao comum cidadão, e que por certo justifica o crescendo de ansiedade e de saturação da classe docente. Mais ainda se tivermos presente todo o clima de belicosidade que acompanhou publicamente cada uma das medidas referidas, porque incorrectamente justificadas pela necessidade de subtrair mordomias a quem demonstrava deficitários níveis de desempenho, não se entregava à causa da educação e não se comprometia com o sucesso dos alunos e do sistema educativo; percepções, aliás, hoje vincadamente enraizadas na opinião pública e que afectam negativamente o prestígio da classe e põem em causa a sua honorabilidade profissional.

É neste quadro que entretanto são colocados à discussão pública dois instrumentos decisivos para a requalificação educacional: o “Regime Jurídico de Autonomia, Administração e Gestão das escolas” e a “Avaliação de desempenho dos docentes”.

Mais uma vez, a discussão pública do primeiro dos instrumentos é colocada num patamar de antagonismo frontal entre professores e pais e encarregados de educação, e num plano menos evidente, entre professores e outros representantes da comunidade. Aqui, no entanto, foi possível uma solução de compromisso, ultrapassando-se assim mais um foco potencial de forte divergência.

O mesmo não se pode dizer do diploma da avaliação de desempenho dos docentes, Decreto-Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro. A sua discussão foi desde logo inquinada pelo argumento de que os docentes não pretenderiam ser avaliados, antes preferindo “manter” uma progressão administrativa automática. Não é, nem nunca foi esse o desejo da classe.

De todo o modo, este instrumento legal surge já no segundo período lectivo para aplicação imediata nas escolas. Prevê prazos de execução que não podem ser cumpridos, informações complementares a todo o processo omissas e aspectos que devem ser revistos, quer porque comportam injustiças, quer porque são inexecutáveis:

- Primeiro, pela inexistência dos suportes documentais e legais imprescindíveis à sua aplicabilidade. Por exemplo, para a elaboração dos instrumentos de registo e para a definição de descritores dos níveis de desempenho, é necessário conhecer não só os parâmetros das

fichas de avaliação, mas também as instruções de preenchimento dessas fichas e a ponderação dos respectivos parâmetros classificativos.

- Segundo, porque o referido diploma contém disposições que careciam de imprescindíveis esclarecimentos, nomeadamente i) a impossibilidade de estabelecer indicadores sobre abandono escolar, quando o próprio conceito carece de uma definição rigorosa; ii) a impossibilidade de avaliar e definir o conceito de contexto socioeducativo, muito diverso e fragmentado no âmbito de uma mesma escola.

- Terceiro, porque pressupõe a reformulação de documentos internos à escola dos quais depende a elaboração do Plano Individual de Avaliação de cada um dos docentes: Projecto Educativo, Plano Anual de Actividades e Regulamento Interno, de modo a definir metas e objectivos e elaborar os indicadores de medida relativos ao progresso dos resultados escolares esperados para os alunos e a redução das taxas de abandono escolar que, em conjunto, constituem as referências da avaliação de desempenho dos professores.

- Quarto, porque ignora que a “educação é uma actividade que obedece a um calendário com características próprias a que se chama “ano lectivo”. Começa a 1 de Setembro e não a 1 de Janeiro. Cada ano lectivo necessita de planeamento e preparação atempada. Como refere Paulo Guinote *“as escolas e os agentes educativos ao prepararem o ano lectivo devem estar na posse dos elementos mais relevantes para fazerem uma adequada planificação do seu trabalho”*.

- Quinto, porque não estão garantidos os meios e as condições necessárias ao desempenho do processo de avaliação, quer no que respeita aos avaliados, quer aos avaliadores.

A complexidade que envolve qualquer sistema de avaliação exige especiais cautelas, adequada e atempada preparação.

Exemplos expressivos dessa complexidade serão os instrumentos de registo referentes à observação de aulas. Há, basicamente, quatro parâmetros para observar e avaliar – planificação, realização, relação pedagógica e avaliação e, no mínimo, 4 critérios para cada um (podendo a escola escolher um quinto), num total de 16 ou 20 critérios. Se a opção for – no caso da observação de aulas – seguir esta referência e adoptar para cada critério uma escala de diferencial semântico de 4 (ou 5 níveis) terá de ser aprovada a descrição do desempenho correspondente a cada um dos níveis, num total de 80 ou 100 descrições. Nesta conformidade, o observador terá de realizar entre 80 a 100 operações cognitivas, ponderando, julgando, avaliando qual o nível a atribuir. Dada esta estruturação, há o risco óbvio das escolas

aprovarem instrumentos de registo que vão fazer um retrato medíocre da grande maioria dos professores.

Senhor Presidente, a toda esta complexidade acresce o facto dos avaliadores – professores titulares – não estarem, em regra, munidos das competências necessárias em avaliação e supervisão pedagógica que são imprescindíveis a um avaliador. Não está em causa, por certo, o seu mérito profissional, mas sim o facto de, como antes se referiu, não terem sido investidos no cargo de “Professor Titular” por deterem as competências que agora se pressupõe aptos a desenvolver.

Por outro lado, só no dia 5 de Fevereiro, foi publicação em Diário da República, o Decreto Regulamentar nº 4/2008, que veio definir a composição e o modo de funcionamento do Conselho Científico para a Avaliação de Professores. A este órgão, que tem a missão de implementar e assegurar o acompanhamento e a monitorização do regime de avaliação do desempenho do pessoal docente da educação pré -escolar e dos ensinos básico e secundário, compete, nomeadamente, *“Promover e propor a definição de padrões de desempenho profissional e de metodologias que permitam orientar a avaliação do desempenho docente, bem como as estratégias necessárias para a sua aplicação”* (artº 4º, alínea d).

Não estão em causa apenas tempos e ritmos de implementação passíveis de subsunção aos critérios de cada escola ou agrupamento. Está essencialmente em causa a coerência, a solidez, a justiça e a equidade de todo um processo.

Ora, o processo de avaliação, como se conclui dos argumentos expendidos, está seriamente comprometido, não porque os docentes não o desejem, mas porque:

1. Tem sofrido vicissitudes profundas, por força da sua desarticulada formatação legal e acidentada implementação;
2. Nem o Ministério da Educação, nem a esmagadora maioria das escolas está em condições de garantir de forma sustentada, criteriosa e pedagogicamente adequada, o desenvolvimento do processo de avaliação de desempenho;
3. O modelo que é proposto, por ausência de um momento específico para a sua experimentação e validação, tem vindo a revelar fragilidades, várias incongruências e impraticabilidades;
4. A *standardização* do modelo de avaliação, traduzida em formulários-tipo, ora excessivamente generalistas ora subjectivos, não permitem acolher extensiva e explicitamente e com objectividade a diversidade disciplinar docente obrigando a adopção de critérios de avaliação uniformes para realidades diferentes;

5. Não é possível adequar e articular, com o rigor necessário e em tempo útil, os instrumentos de referência e suporte da avaliação – Projecto Educativo, Plano de Actividades, Regulamento Interno, Projectos Curriculares de Escola e de Turma;
6. A avaliação dos professores contratados ainda no corrente ano lectivo, apesar de não estarem reunidas as mínimas condições necessárias, irá gerar uma grave situação de desigualdade e de injustiça em relação aos seus pares dos quadros;
7. Não estão reunidas as condições de informação e formação adequadas quer das estruturas do Ministério da Educação, quer dos órgãos, estruturas e docentes com especiais responsabilidades no processo de avaliação;

Pelas razões aqui aduzidas, a Associação Nacional de Professores entende que será sensato suspender os efeitos legais do processo de avaliação para o corrente ano lectivo, aproveitando, no entanto, o terceiro período do ano lectivo em curso para a adopção das seguintes medidas que iriam no sentido de pacificar, consolidar e melhorar todo o processo de avaliação:

1. Adequação, pelas escolas/agrupamentos, do Projecto Educativo, Plano de Actividades, Regulamento Interno e Projectos Curriculares de Escola e de Turma;
2. Aferição, por aplicação experimental, mediante supervisão do Conselho Científico para Avaliação de Professores, em todas as escolas/agrupamentos, dos instrumentos de avaliação propostos pelo mesmo Conselho, visando a sua melhoria com base na informação recolhida, e posterior validação;
3. Lançamento de um plano de informação e formação sobre avaliação, preferencialmente dirigida aos avaliadores, a desenvolver por instituição (ões) do ensino superior e Centros de Formação de Professores capacitadas para o efeito, utilizando preferencialmente plataformas de *e-learning*.
4. Ponderação e preparação das condições necessárias para a implementação do processo de avaliação de desempenho docente no decurso do ano lectivo 2008/2009, nomeadamente as necessidades de reforço de recursos docentes que a observação de aulas pelos avaliadores implicará.
5. A título excepcional e transitório, aplicação do anterior modelo de avaliação de docentes, aos docentes contratados de acordo com os períodos de tempo estabelecidos no artigo 28º do Decreto - Regulamentar nº 2/2008, de 10 de Janeiro, e aos docentes dos quadros que até 31 de Agosto completem o seu módulo de tempo de



serviço necessário à progressão nos termos do Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de Janeiro.

Parece-nos ser este o caminho que poderá conduzir não só a consolidação do processo de avaliação que se pretende implementar, mas principalmente devolver a serenidade e ponderação que a Educação carece.

Senhor Presidente, permita-me ainda que refira aqui uma aspiração importante da classe docente: a constituição da Ordem dos Professores. Estamos plenamente convictos que existindo essa entidade de auto-regulação da profissão muitos dos problemas que hoje se colocam ao nível da interlocução com o governo poderiam ter tomado outro rumo. Mais ainda quando, como é o caso específico da avaliação, colocados perante a necessidade de encontrar quadros de referência que implicam com os sentidos da profissionalidade e da ética docente o fazemos de forma quase aleatória e certamente pouco consistente, por inexistência de um Código de Ética e Deontologia Profissional. Talvez seja chegado o momento de fixar este propósito e, por essa via, situar a profissão docente num plano que esteja acima e para além das percepções políticas e ideológicas de cada momento.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Direcção Nacional
João Henrique Grancho